



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 119/2026 TRE-AL/PRE/GPRES

Autoriza, em caráter excepcional e facultativo, a não observância do repouso semanal remunerado para as servidoras e os servidores designados para os plantões extraordinários dos dias 01, 02 e 03 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no Art. 28-B, parágrafo único, da Resolução TRE/AL nº 16.261/2022, que permite a deliberação sobre situações excepcionais que impossibilitem a observância do repouso semanal remunerado;

CONSIDERANDO a regulamentação dos plantões extraordinários estabelecida pelas Portarias Presidência nº 102/2026 TRE-AL/PRE/AADM e nº 117/2026 TRE-AL/PRE/GPRES, visando o encerramento do Cadastro Eleitoral;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a força de trabalho necessária para absorver o crescimento exponencial da demanda por serviços eleitorais nesta fase crítica;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as servidoras e os servidores designados para atuar nos plantões extraordinários dos dias 01, 02 e 03 de maio de 2026 a não observarem o repouso semanal remunerado previsto no caput do art. 28-B da Resolução TRE/AL nº 16.261/2022.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo possui caráter de faculdade, constituindo uma prerrogativa colocada à disposição dos servidores interessados, e não uma imposição de trabalho obrigatório durante os três dias consecutivos de plantão.

Art. 2º Compete aos magistrados e magistradas eleitorais organizar as escalas de modo a conciliar a eficiência do atendimento ao eleitor com o bem-estar das equipes, respeitando a adesão voluntária à jornada integral do período referido.

Art. 3º Os registros das horas trabalhadas deverão seguir as normas de controle biométrico e os limites de jornada previstos na regulamentação vigente deste Tribunal.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente